

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### DECRETO

DECRETOS .....



**PORTARIAS**



PORTARIA Nº 04/2024

Licença Prêmio

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de campo Formoso-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.66 da lei 01/90, Lei orgânica do Município, e de acordo com a lei complementar 02/97 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso).

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder licença prêmio para o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	INICIO	TERMINO
Paloma Maria da Silva Souza	3488	03 meses	09/09/2024	09/12/2024

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Campo Formoso-BA, 24 de julho de 2024

  
PEDRO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO DIAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Decreto 089/2024

Scanned with CamScanner



16 de julho de 2024  
"Licença Por Motivo de Doença  
em Pessoa da Família"

**PORTARIA \_\_\_\_\_17/2024**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, no uso de uma de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 66 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que disciplina a Lei Complementar nº 02/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso-BA), e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 02 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Formoso), que assegura ao servidor o direito a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

**CONSIDERANDO**, que a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da família, mediante comprovação médica, só será concedida ao servidor Estatutário quando necessitar assisti-los pessoalmente, de forma indispensável, e não for possível fazê-lo simultaneamente com o exercício do cargo, conforme comprovação a ser realizada através da Assistência Social do Município, segundo o procedimento estabelecido no Decreto nº 283, de 14 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que se a licença exceder o terceiro mês e até o sexto mês, consecutivos ou alternado, dentro do intervalo de 01 (um) ano do início da primeira licença, o servidor estatutário terá o direito a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da família com remuneração equivalente a 1/3 (um terço) do vencimento e vantagens de caráter permanente, nos termos do § 2º, do art. 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso-BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, com base em comprovação médica, referendada ainda por Relatório Social, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 3 (três) meses, ao servidor do quadro permanente, **BRUNO RIBEIRO MENDES**, Cirurgião-Dentista, matrícula 6845.

**Art. 2º** - O período da licença dar-se-á de 06 de junho de 2024 até 06 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - A licença ora concedida se dará com a remuneração equivalente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, nos termos do art. 126, § 2º da Lei Complementar nº 2 de 20 de março de 1997.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paulo Henrique A. Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 010/2021

  
**PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 010/2021

Praça da Bandeira – 55 – Centro – Campo Formoso-BA / CNPJ 13.908.702/0001-10 / Tel.: (74) 3645-1103  
[www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br) / [facebook.com/PMCFoficial](https://facebook.com/PMCFoficial)

Scanned with CamScanner



17 de julho de 2024  
"Licença Por Motivo de Doença  
em Pessoa da Família"

**PORTARIA \_\_\_\_\_ 18/2024**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, no uso de uma de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 66 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que disciplina a Lei Complementar nº 02/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso-BA), e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 02 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Formoso), que assegura ao servidor o direito a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

**CONSIDERANDO**, que a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da família, mediante comprovação médica, só será concedida ao servidor Estatutário quando necessitar assisti-los pessoalmente, de forma indispensável, e não for possível fazê-lo simultaneamente com o exercício do cargo, conforme comprovação a ser realizada através da Assistência Social do Município, segundo o procedimento estabelecido no Decreto nº 283, de 14 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que se a licença exceder o terceiro mês e até o sexto mês, consecutivos ou alternado, dentro do intervalo de 01 (um) ano do início da primeira licença, o servidor estatutário terá o direito a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da família com remuneração equivalente a 1/3 (um terço) do vencimento e vantagens de caráter permanente, nos termos do § 2º, do art. 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso-BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, com base em comprovação médica, referendada ainda por Relatório Social, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 3 (três) meses, ao servidor do quadro permanente, **ROBÉRIA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6475.

**Art. 2º** - O período da licença dar-se-á de 28 de junho de 2024 até 28 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - A licença ora concedida se dará com a remuneração equivalente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, nos termos do art. 126, § 2º da Lei Complementar nº 2 de 20 de março de 1997.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paulo Henrique A. Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 010/2021

  
**PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 010/2021

Praça da Bandeira – 55 – Centro – Campo Formoso-BA / CNPJ 13.908.702/0001-10 / Tel.: (74) 3645-1103  
[www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br) / [facebook.com/PMCFoficial](https://facebook.com/PMCFoficial)

Scanned with CamScanner



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 190/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para atuar na Secretaria de Saúde do Município os seguintes servidores:

- Girlande Silva de Araújo para o cargo de Assessor Administrativo - II;
- Douglas Eduardo Vieira da Silva para o cargo de Técnico Administrativo - III;
- Wadson Menezes de Souza para o cargo de Técnico Administrativo -III.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 24 de Julho de 2024.**

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 191/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Secretaria de Administração do Município a Sra. Ruth Maria da Costa Lins.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 24 de Julho de 2024.**

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 192/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Secretaria de Governo do Município a Sra. Giovanik Santos Silva para o cargo de Assessor Administrativo III.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 24 de Julho de 2024.**

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 193/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município o Sr. Jose Hilton Ribeiro do Nascimento para o cargo de Assessor Administrativo I.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03 de julho de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 24 de Julho de 2024.**

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10